

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO XII

Nº. 590

Publicação Semanal

Quinta-Feira, 14 de setembro de 2017.

EDITAIS

O Município de Urucânia torna público Processo Licitatório nº 084/2017 Pregão nº 045/2017, objeto: Aquisição de Moveis e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. O certame ocorrerá no dia 28/09/2017 às 09:00 horas na sala de licitações na sede da Prefeitura localizada na Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro. O edital está disponível na Prefeitura e no site www.urucania.mg.gov.br. Município de Urucânia. Deysiane Pereira Viana Ventura. Pregoeira.

EXTRATO

O Município de Urucânia de Urucânia torna público o contrato nº 146/2017, com valor global de R\$ 2.164,00, com a empresa **BARROS E BARROS TURISMO ME CNPJ/MF 12.640.158/0001-05**, referente ao PAL 084/2017 Dispensa 013/2017. Objeto: Transporte Rodoviário de passageiros da saúde. Urucânia, 14/09/2017. Frederico Brum de Carvalho. Prefeito.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 347 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre avocação temporária de competência da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
URUCÂNIA**, estado de Minas

Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município, especialmente, o que dispõe o artigo 87, inciso XLIX c/c artigo 15 da [Lei Federal nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999](#). Considerando a expedição do decreto nº 346 de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre a exoneração do Secretário (a) Municipal de Educação, e a situação de crise econômica- financeira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica avocada temporariamente a competência com todas as atribuições de Secretário Municipal de Educação para o Prefeito Municipal, Frederico Brum de Carvalho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o nº 040.538.896-93, portador da Carteira de Identidade RG MG-9.252.406 SSPMG, matrícula nº 1697, até que se ocorra a nomeação para a pasta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de Agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 11
de Setembro de 2017.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 348 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

“Exonera servidor por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, considerando a disposição do artigo 65, inciso I e IV da Lei Complementar 143 de 18 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e demais Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo efetivo de Manobreiro de Serviço de Água, o Sr. **Valdir Geraldo Ribeiro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF-MF sob o nº 707.460.796-72, Matrícula nº. 232, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 14
de setembro de 2017.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

|

|

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Uruçânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Uruçânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Uruçânia –
MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br